



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS

RESOLUÇÃO Nº 83/2024-CONSUNI/UFAL, de 06 de agosto de 2024.

**HOMOLOGA A RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 82/2024-CONSUNI/UFAL QUE AUTORIZOU A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “GUIA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA POPULAÇÃO BRASILEIRA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO (TEA)”.**

**O CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com a deliberação favorável tomada na sessão ordinária ocorrida em 06 de agosto de 2024;**

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 18, parágrafo único da Lei 10.973/2004;

**CONSIDERANDO** o Termo de Execução Descentralizada celebrado junto a Secretaria Nacional de Paradesporto – SNPAR;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável da Unidade Acadêmica Instituto de Educação Física e Esporte (IEFE) e da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, conforme consta nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução “*Ad Referendum*” nº 82/2024-CONSUNI/UFAL que autorizou a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Guia de Atividade Física para população brasileira com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)”.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 06 de agosto de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO  
PRESIDENTE DO CONSUNI/UFAL**